LEI Nº 1525 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA SAÚDE;

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO:10 – SAÚDE;

SUBFUNÇÃO:305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;

PROGRAMA:008 – PROMOÇÃO Á SAÚDE DE QUALIDADE;

CATEGORIA ECONÔMICA:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

AÇÃO:2.061 – COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS;

FONTE DE RECURSOS:05.310 – União – Saúde Geral;

VALOR:R$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto através do repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, denominado Incentivo Financeiro aos Municípios para Agentes de Combate às Endemias.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 14 de Agosto de 2019.

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO